



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.800 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

AVERBAR NA LP Nº IN022913.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 03/10/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/501.410/2009, referente à Licença Prévia – LP nº IN022913, da empresa VALE AZUL ENERGIA S/A, para a Usina Termelétrica denominada UTE Vale Azul II, localizada na Rodovia RJ-168 Km 7,5, Aroeira, Município de Macaé.
- o pedido de prorrogação do prazo de validade da Licença Prévia – LP IN22913,

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar na Licença Prévia – LP nº IN022913, da empresa VALE AZUL ENERGIA S/A, a prorrogação de sua validade por mais 12 (doze) meses, para a Usina Termelétrica denominada UTE Vale Azul II.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2014

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 07/10/2014.